

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.190, DE 1999

Acrescenta artigo à lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, estabelecendo a retenção da receita de medicamentos sujeitos à prescrição de profissional habilitado.

EMENDA Nº 1

Suprime-se o art. 2º do Projeto, renumerando-se o seguinte.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Alceu Collares
Relator